Resolução nº : 9265/2005
Protocolo nº : 107480/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU DE PORTO VITÓRIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APP DO COLÉGIO ESTADUAL CASIMIRO DE ABREU DE PORTO VITÓRIA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA